



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0785/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Coordenadoria de Trânsito -
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS -	Coordenadoria de Habitação -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b> - <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	3
BALANCETE CIDECO.....	4

### LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019  
Pregão Presencial Nº 015/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 058/2019 -  
Processo Administrativo nº 049/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019, firmado  
entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito  
público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa PELLIM  
& DE NADAI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.027.727/0001-01.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo  
nº 058/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS-MS, e a empresa PELLIM & DE NADAI LTDA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 137.439,05 (Cento trinta  
sete mil, quatrocentos trinta e nove reais e cinco centavos), foi executado um total  
de R\$-104.559,50(Cento quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e  
cinquenta centavos), ficando o saldo de R\$- 32.879,55(Trinta e dois mil, oitocentos  
e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.  
Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2020.

Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018  
CARTA CONVITE Nº 004/2018  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Gerson de Souza Camilo Branquinho – MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** presente termo Aditivo é  
regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº

8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº  
004/2018, Carta convite nº 004/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Segunda e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº  
004/2018 passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O**  
valor do Contrato de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), será  
acrescido de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando o contrato o  
valor de R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato**  
Administrativo nº 004/2018, passará de 34 (trinta e quatro) meses para 46  
(quarenta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48  
(quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº  
8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 004/2018, não  
alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência  
Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Gerson de Souza Camilo Branquinho – Representante da Empresa

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Fernando Teles de Andrade

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por  
fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no  
Processo Administrativo nº 008/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2018 passam  
a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato**  
Administrativo nº 007/2018, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a  
este contrato o valor mensal de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)  
mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos  
e trinta e dois reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 007/2018, não  
alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.  
Glória de Dourados -MS, 30 de Dezembro de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de  
Assistência Social e Cidadania

**Contratada:** Fernando Teles de Andrade - Locador

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS  
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 024/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 084/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2018, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 084/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados – MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Janete Glorinha Kochinski de França – Secretária Municipal de Saúde

**Contratada:** Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS  
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 024/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2018, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 086/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Ana Paula de Andrade – Secretária Mun. De Assist. Social e Cidadania

**Contratada:** Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Viação Motta Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 071/2018, Inexigibilidade nº 005/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 103/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2018, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 103/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Janete G. K. de França – Gerente Municipal de Saúde

**Contratada:** Luis Gustavo Lima Vasconcelos – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Clínica Médica Novak Miranda Eireli - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 067/2019 Pregão Presencial nº 022/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quinta e Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 075/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

O valor do contrato será acrescido R\$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais), passando seu valor para R\$ 689.600,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2019, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 075/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

**Contratada:** Dib Henrique Novak Miranda – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 063/2019 Pregão Presencial nº 020/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2019, passará de 31/12/2020 para 30/06/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 069/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Rafael Tognini Pereira Eireli - ME

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo distratar o

objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019, firmado em 28/11/2019

entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

A lavratura do Contrato, é resultante da adjudicação e homologação do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº

010/2019.

O referido contrato teve por objeto a execução dos serviços de

MODERNIZAÇÃO

DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO CLAUDEMIR

APARECIDO MARANGONI “PINO”, em consonância com o Convênio/Caixa nº.

863578/2017/ME/CAIXA, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de

Glória de Dourados.

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as

cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando

desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 28 de Novembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Relatório de Desistência

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Auto Elétrica Ouro Verde Ltda - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 056/2019 Pregão Presencial nº 018/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2019, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 067/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Sergio Marcelo Shiguero Nakano – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Auto Elétrica Ouro Verde Ltda - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 056/2019 Pregão Presencial nº 018/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 066/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 066/2019**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 066/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Sergio Marcelo Shiguero Nakano – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Celso Romildo de Campos– ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 075/2019, Pregão Presencial nº 027/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 079/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 079/2019**, passará de **28/10/2020**, para **28/10/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 079/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Outubro de 2020.

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Celso Romildo de Campos – Representante da Empresa

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 056/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **GUILHERME ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 001937482 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Supervisor de Controle Operacional**, Símbolo **DAS-5**, anteriormente ocupado pelo mesmo, exonerado através da Portaria nº 247/2020 de 13 de agosto de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de janeiro de 2021.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 057/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **VALMIR DIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 007838 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Coordenador de Habitação**, Símbolo **DAS-3**, ocupado anteriormente por Adimilson de Almeida, exonerado através da Portaria 243/2020 de 13 de agosto de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de janeiro de 2021.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 058/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

## BALANCETE FINANCEIRO CIDECO



Estado de Mato Grosso do Sul

31/07/2020  
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 07/2020

Unidade: 01-Cideco

## Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	92,30	4,62	96,92
Trnasferencias Correntes	553.784,17	85.805,20	639.589,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>553.876,47</b>	<b>85.809,82</b>	<b>639.686,29</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA</b>			
Empenhos	76.933,10	12.335,64	89.268,74
<b>SOMA.....</b>	<b>76.933,10</b>	<b>12.335,64</b>	<b>89.268,74</b>
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSIGNADOS</b>			
I.N.S.S.....	4.464,99	735,10	5.200,09
IRRF.....	494,46	82,41	576,87
I.S.S.....	18.467,67	1.581,86	20.049,53
<b>SOMA.....</b>	<b>23.427,12</b>	<b>2.399,37</b>	<b>25.826,49</b>
<b>Variações VPA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponível Exercício Anterior</b>			
Bancos	1.515,57		1.515,57
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>655.752,26</b>	<b>100.544,83</b>	<b>756.297,09</b>



Estado de Mato Grosso do Sul

31/07/2020  
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 07/2020

Unidade: 01-Cideco

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Márcia Luz Sator - Dir. Executiva  
CIDECO  
Consórcio Inter. Des. da Colônia

## Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>Despesa Orçamentaria</b>			
Empenhos	76.933,10	12.335,64	89.268,74
<b>SOMA.....</b>	<b>76.933,10</b>	<b>12.335,64</b>	<b>89.268,74</b>
<b>Pagamentos Despesas</b>			
Pagamentos Empenhos	68.388,00	10.062,59	78.450,59
Pagamentos Restos A Pagar	485.527,64	74.093,00	559.620,64
<b>SOMA.....</b>	<b>553.915,64</b>	<b>84.155,59</b>	<b>638.071,23</b>
<b>Transferencia Financeira</b>			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
I.N.S.S.....	3.628,40	0,00	3.628,40
I.S.S.....	17.298,84	1.481,86	18.780,70
<b>SOMA.....</b>	<b>20.927,24</b>	<b>1.481,86</b>	<b>22.409,10</b>
<b>Variações VPD</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-	-	-	-
<b>Disponível Mês Seguinte</b>			
Bancos	3.976,28	2.571,74	6.548,02
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>655.752,26</b>	<b>100.544,83</b>	<b>756.297,09</b>

Ordenador

CRC-/CRC 0000

Tesoureiro(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
**CIDECO**  
 Valdir Luis Sartor - Dir. Executivo

Ordenador(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
**CIDECO**  
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente



## Estado de Mato Grosso do Sul

31/08/2020  
Sistcon

## Gloria de Dourados

## Balancete Financeiro - Período 08/2020

Unidade: 01-Cideco

## Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	96,92	5,25	102,17
Trnsferencias Correntes	639.589,37	144.273,90	783.863,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>639.686,29</b>	<b>144.279,15</b>	<b>783.965,44</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA</b>			
Empenhos	89.268,74	17.238,30	106.507,04
<b>SOMA.....</b>	<b>89.268,74</b>	<b>17.238,30</b>	<b>106.507,04</b>
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSIGNADOS</b>			
I.N.S.S.....	5.200,09	735,10	5.935,19
IRRF.....	576,87	82,41	659,28
I.S.S.....	20.049,53	1.918,80	21.968,33
<b>SOMA.....</b>	<b>25.826,49</b>	<b>2.736,31</b>	<b>28.562,80</b>
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponível Exercício Anterior</b>			
Bancos	1.515,57		1.515,57
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>756.297,09</b>	<b>164.253,76</b>	<b>920.550,85</b>



## Estado de Mato Grosso do Sul

31/08/2020  
Sistcon

## Gloria de Dourados

## Balancete Financeiro - Período 08/2020

Unidade: 01-Cideco

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
**CIDECO**  
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
**CIDECO**  
 Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

## Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>Despesa Orçamentaria</b>			
Empenhos	89.268,74	17.238,30	106.507,04
<b>SOMA.....</b>	<b>89.268,74</b>	<b>17.238,30</b>	<b>106.507,04</b>
<b>Pagamentos Despesas</b>			
Pagamentos Empenhos	78.450,59	25.783,40	104.233,99
Pagamentos Restos A Pagar	559.620,64	91.671,45	651.292,09
<b>SOMA.....</b>	<b>638.071,23</b>	<b>117.454,85</b>	<b>755.526,08</b>
<b>Transferencia Financeira</b>			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
I.N.S.S.....	3.628,40	678,84	4.307,24
I.S.S.....	18.780,70	1.818,80	20.599,50
<b>SOMA.....</b>	<b>22.409,10</b>	<b>2.497,64</b>	<b>24.906,74</b>
<b>Variações VPD</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-	-	-	-
<b>Disponível Mês Seguinte</b>			
Bancos	6.548,02	27.062,97	33.610,99
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>756.297,09</b>	<b>164.253,76</b>	<b>920.550,85</b>

Ordenador

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)

Ordenador(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
**CIDECO**  
 Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
**CIDECO**  
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente